



ESTADO DE SERGIPE.
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº.: 01/2025

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal na
forma específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no
uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Feriado de Santos Reis e em consonância com o Decreto Municipal
87/2025, DECRETA:

Art.1º **Ponto facultativo somente no dia 17 de janeiro de 2025(sexta-feira), no âmbito
da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO-SE, em
15 de janeiro de 2025.


CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores